



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 089/2020-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no **art. 30, inciso II, alínea f, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta quando houver inviabilidade de competição, em especial na contratação de serviços técnicos especializada com profissionais ou empresas de notória especialização vedada à inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada em ministrar curso/treinamento referente a Planejamento Orçamentário e seus instrumentos – PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como quanto à Gestão das Peças de Planejamento, a ser ministrado na forma EAD – ao vivo, na modalidade: IN COMPANY, com vistas a capacitação de servidores desta Empresa Pública;

CONSIDERANDO, que a empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ N.º 11.128.083/0001-15**, preenche os requisitos legais contidos na Lei 13.303/2016, no que tange a notória especialização concernente ao desenvolvimento de capacitação e treinamentos para Agentes Públicos.

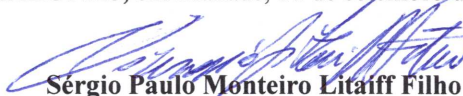
CONSIDERANDO, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00003299.2020.

RESOLVE:

I-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 30, inciso II, alínea f, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ N.º 03.619.422/0001-38**, para a realização de curso/treinamento, referente a Planejamento Orçamentário e seus instrumentos – PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como quanto à Gestão das Peças de Planejamento, a ser ministrado na forma EAD – ao vivo, na modalidade: IN COMPANY, com vistas a capacitação de servidores desta Empresa Pública, pelo valor global de **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**, cuja despesa correrá por conta do **Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 01600000, Natureza de Despesa: 339039**.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2020.



Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho

Presidente em Exercício

